

LEI Nº 59/2001

(Vide Lei nº 58/2008)

**DENOMINA A RUA "C", DA ÁREA INDUSTRIAL DA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Alcídio Ceccon, a Rua "C" da Área Industrial da Sede, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2001.